



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.683/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa horário de expediente na Secretaria de Obras nos meses de dezembro de 2013, janeiro e fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O horário de expediente na Secretaria de Obras de Poço das Antas será cumprido em turno único e contínuo de seis horas diárias, nos meses de dezembro 2013, janeiro e fevereiro 2014.

Art. 2º O horário de expediente passará a ser das sete as treze horas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, prorrogar o turno único nesta secretaria até no máximo trinta dias.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficara apenas suspenso temporariamente em decorrência desta lei.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação da prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nesta hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecidas pelos cargos.

Art. 6º A presente lei aplica-se aos serviços internos e externos da Secretaria de Obras Viação e Transito.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de dezembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretár Municipal Administração